Parecer da Comissão de Justiça.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 025/2023 – DISPÕE SOBRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO AMBIENTE CONSTRUÍDO INFORMAL, COM INTERVENÇÃO PARA REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE EM RELAÇÃO AOS RISCOS DE INCÊNDIOS EM COMUNIDADES URBANAS OU FAVELAS DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

Chega a estas comissões para exame o Projeto de Lei nº 025/2023, que "dispõe sobre prevenção contra incêndio no ambiente construído informal, com intervenção para redução da vulnerabilidade em relação aos riscos de incêndios em comunidades urbanas ou favelas do município de ilhéus e dá outras providências." de autoria do vereador Eder Júnior.

Esta comissão é competente para exarar o respectivo parecer conforme estabelece o artigo 32 caput da LOMI; combinado com o artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR:

A proposição objeto deste parecer encontra respaldo na CF/88 em seu artigo 165 como também na Lei Complementar 101/2000.

Sendo assim este relator exara o presente parecer pela aprovação do Projeto em analise encaminhando a deliberação do Augusto Plenário desta Casa de Leis, por entendê-la constitucional.

Atendida a boa técnica legislativa e a redação empregada, este é o nosso parecer.

VOTO DA COMISSÃO:

Nós vereadores membros das comissões de Justiça acompanhamos o parecer exarado pelo relator, por entendê-lo em consonância com a legislação pátria vigente, especialmente a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 23 de Agosto de 2023.

Enilda Mendonça
Presidente da Comissão de Justiça.

Ivo Evangelista
Membro da Comissão de Justiça.

Eder Júnior
Membro da Comissão de Justiça.